

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018/2021**

“Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Patrimônio e dá outras providências”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, e na forma da Lei, etc.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Bens em Almoxarifado pertencentes à Administração Direta do Município de Miradouro.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados para integrar a Comissão de Patrimônio, sob a Providência do Primeiro membro:

I – Fabrício Coelho de Oliveira  
II – Elisandra Paiva Mata Lacerda  
III – Arthur Gurgel L. Paiva

Membro Suplente:

**Art.3º** - Compete à Comissão de Patrimônio:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio;  
II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de cadastro no sistema e relatórios de sua situação;  
III – Realizar o inventário anual, do período vigente, dos bens patrimoniais;  
IV – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do Patrimônio;  
V – Avaliar o estado dos bens, e solicitar quando necessário baixa os substituição;  
VI – Realizar outras atividades correlatas

**Art. 4º** - A Comissão nomeada nos termos desta Portaria deverá promover a identificação patrimonial de todos os bens levantados, mediante afixação de plaquetas numeradas nos respectivos bens móveis.

**Art 5º** - Os bens patrimoniais não localizados no dia da verificação física, sem justificativa do seu responsável, ou com justificativa não aceita pela Comissão, serão considerados extraviados e, nessa condição, serão relatadas para o Setor de Patrimônio tomar as devidas providências junto ao Chefe do Poder Executivo.

**Art 6º** - A Comissão poderá requisitar auxílio de demais servidores, se assim entender necessário.

**Art 7º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miradouro, 28 de junho de 2021.

***CLOVES DA SILVA BOTELHO***

Prefeito do Município de Miradouro

**Publicado por:**

Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo

**Código Identificador:**4BB7EEA1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 19/07/2021. Edição 3053

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>